



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
- ATA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução de obra de construção de coberturas e alambrados das quadras poliesportivas na Escola Municipal Afrânio Peixoto, povoado do Jacurutú, e na Escola Municipal João Batista Vasconcelos, povoado de Bom Sossego, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 11/07/2024, às 09:30 horas. Edital e informações: www.bnc.org.br e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Silvano Brito Santos. Prefeito Municipal. Oliveira dos Brejinhos - BA, 20/06/2024.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: Aquisição e Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split em Unidades Escolares do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 10/07/2024, às 09:00 horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC) e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Silvando Brito Santos. Prefeito Municipal. Oliveira dos Brejinhos/BA, 20/06/2024.





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000
https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Silvando Brito Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2024**, publicada em 27/04/2024, processo administrativo n.º 2024007 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de banheiros químicos, grades de isolamento, praticáveis, gred, house mix, palco médio, sonorização 32 graves, sonorização de 16 graves, sonorização de 08 graves, iluminação de pequeno porte tipo B, mini trio elétrico e geradores de energia, especificado(s) no(s) lote(ns) 01, 04, 05 e 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA						
Nome Fantasia: BAHIA MULTISERVICE						
CNPJ N.º 33.645.056/0001-52						
Endereço: Rua Frei Caneca, 377, Bairro Jurema, CEP: 46.600-000, Tanhaçu/BA						
Representante legal: Armando Cesar Viana Daltro						
CPF n.º 066.020.235-27						
Item N.º	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	R\$ unitário	R\$ total
1.1	BANHEIRO QUÍMICO individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m x 1,10m, com montagem, manutenção diária e desmontagem.	Diárias	500	Vr barros	R\$ 352,79	R\$ 176.395,00
1.2	TENDA ABERTA, nas dimensões mínimas de 04m de frente x 04m de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo chapéu de bruxa, com lona branca e estrutura metálica galvanizada, incluindo montagem e desmontagem conforme cronograma.	Diárias	100	Marca Propria	R\$ 439,58	R\$ 43.958,00
1.3	GRADES DE ISOLAMENTO de aço galvanizado nas seguintes medidas: 2,00 larguras x 1,20 altura e 2,00 larguras x 1,50 altura, transporte, montagem e desmontagem, fica por conta da contratada.	Metros	600	Marca Propria	R\$ 31,63	R\$ 18.978,00
1.4	FECHAMENTO CEGO - Placas metálicas com 2,20 metros de altura de 1,10 a 2,30 metros de largura, pintados, com encaixe perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem, desmontagem, incluindo os custos de transporte e encargos fiscais	Metros	500	Marca Propria	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
1.5	PRATICAVEIS, medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,5m para USOS diversos incluindo os custos de transporte, montagem, desmontagem, encargos fiscais.	Diárias	120	Auratec	R\$ 149,79	R\$ 17.974,80
1.6	TENDA 10x10 METROS – ref. locação de toldo semi tencionado 10x10 metros, montagem de cobertura em estrutura metálica coberto com lona branca sem cortinas laterais, com travamento assentadas sobre as sapatas de aço que são fixadas ao solo sem piso, transporte, montagem e desmontagem, fica por conta da contratada.	Diárias	40	Marca Propria	R\$ 3.826,36	R\$ 153.054,40
1.7	GRED 12X10, em box trus P50 e P30 contendo 60 metros de box P50, 80 metros de box P30, 08 bases .70x0.70 retangular reforçada, 08 paus de carga reforçado, 08 talhas de 1 tonelada, 600 parafusos	Diárias	6	Auratec	R\$ 2.881,65	R\$ 17.289,90
1.8	DISCIPLINADORES para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m.	Diárias	150	Marca Propria	R\$ 28,38	R\$ 4.257,00
1.9	HOUSE MIX DUPLA 6X6: Montada em box trus Q 30, com primeiro piso a 0,30 centímetros do chão, segundo piso a 2,80 metros do chão, coberta com tenda 6x6 em sua última cobertura, Contendo para montagem, 18 cubos Q30 5 faces, 28 torres Q30 de 3 metros, 12 torres de Q 30 de 2 metros, 300 parafusos, 04 bases quadradas reforçadas.	Diárias	6	Auratec	R\$ 2.765,48	R\$ 16.592,88
Item N.º	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ unitário	#VALOR!
4.1	PALCO tamanho 6,0 mts x 8,0 mts x 9,0 mts, com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, teto com cobertura duas águas de 8,0 mts x 6,0 mts para sustentação de no mínimo	Diárias	20	Auratec	R\$ 10.745,00	R\$ 214.900,00

ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:066020
23527

Assinado de forma
digital por ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.05.29
17:38:45 -03'00'





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000
https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial



	2,00 ton., distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-30, conforme normas técnicas ABNT. - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts; - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas. 02 camarins com dimensões mínimas de 4,00 mts de largura x 4,00 mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona antichamas, climatizado - 12 praticáveis frontierstruturas / mod. Tipo pantográficos em estrutura de alumínio- 01 house-mix - 02 torres de p.affly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - Grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento.					
4.2	SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 32 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 16 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 16 caixas de sub em cada coluna conforme descrição abaixo, além das torres de dlay, 02 filtro de linha; 02 console digital de 32 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão, 02 processadores 5 vias estéreo para gerenciamento dos sistemas ; 04 sistema de AC com 06 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Focus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 16 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 02 filtro de linha; 01 console de 32 canais, 16 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 32 canais, 16 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 04 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 03 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 08 Spots para Voz SM 400 e 222; 06 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 30 Direct Box Passivo; 12 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 12 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 04 Microfones SM 81; 04 Microfones SM 56; 04 Microfones 604; 30 pedestais em perfeito estado de uso; 08 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;	Diárias	10	LS Audio	R\$ 6.509,00	R\$ 65.090,00
4.3	SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 16 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 08 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 08 caixas de sub em cada coluna conforme descrição abaixo, além das torres de dlay, 02 filtro de linha; 02 console digital de 32 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão, 02 processadores 5 vias estéreo para gerenciamento dos sistemas ; 04 sistema de AC com 06 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Focus; 08 caixas de Sub Graves contendo 16 Sub 1600 WATTS cada; 08 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 02 filtro de linha; 01 console de 32 canais, 16 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 32 canais, 16 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 04 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 03 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 08 Spots para Voz SM 400 e 222; 06 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 30 Direct Box Passivo; 12 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 12 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 04 Microfones SM 81; 04 Microfones SM 56; 04 Microfones 604; 30 pedestais em perfeito estado de uso; 08 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;	Diárias	20	LS Audio	R\$ 4.336,10	R\$ 86.722,00
4.4	SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 8 GRAVES: filtro linha; 01 console digital de 32 canais, 08 auxiliares, sem placa de expansão; 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador estéreo stand by; um sistema AC de 12kva; 01 comunicação com o palco; 02 bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento ease focus; 8 sub graves contendo 1600 watts cada; 12 caixas de alta ativas 3000watts; Monitor; 01 filtro de linha, processadores digitais, console digital de 32 canias; 08 auxiliares; 04 caixas acústicas line array; 1x12; 04 caixas sub 1600w; 4 amplificadores de 10000 para graves médios; 02 amplificadores 1400 para titânios sistema monitor; 8 fones; power play; 4 spots para voz; 4 spots com falantes de 15+drive a disposição; 6 amplificadores 4400 para retorno; retorno para bateria; 02 caixas acústicas duplas sb 850; back line; 16 direct box ativos; 8 direct box passivos; 02 microfones sem fio, 24 pedestais, kit de microfones para bateria, 20 microfones com fio; amplificador de guitarra; amplificador de baixo.	Diárias	10	LS Audio	R\$ 2.267,20	R\$ 22.672,00
4.5	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B, completa para bandas de pequeno porte com 80metros de alumínio em torres P-30 para as linhas e pé direito do gred , 04 Sleav, 04 Pau de Carga, 04 Talhas, 04 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho que de 10 x 06 com 01 linhas no meio e pés de 4 metros; montar trave	Diárias	10	Lumix Prô	R\$ 6.403,80	R\$ 64.038,00

ARMANDO CESAR
VIANA
DALTRO:06602023
527

Assinado de forma digital por
ARMANDO CESAR VIANA
Data: 2024.06.25 17:08:57 -03'00'



**Estado da Bahia**
Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial

	estilo gol para painel de led com 08 metro de largura e 07 metros de altura 300 parafusos, 04 cintas 2 toneladas; 12 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 16 Moving Beam 15R ou superior, 08 Atomic XRS LED; 06 ACL ALUMINIOS, 06 Elipsoidais; 01 canhões seguidor; 04 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com módulo isolador, sistema operacional atualizado com última versão 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 01 Máquina de Fumaça DMX 3000, 01 Ventiladores para Máquina de Fumaça.					
4.6	MINI TRIO – com grades de proteção e iluminação, ser traçado, em bom estado de conservação, com grupo gerador, palco, mesa de som digital de no mínimo 24 canais, microfones sem fio, retornos de voz e instrumentos (bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e etc.).	Diárias	10	Furacao	R\$ 6.642,00	R\$ 66.420,00
4.7	7-Sistema de som para PALESTRAS 02 caixas de alta com potência mínima de 1.000 watts rms, dois subgraves com potência mínima de 1.000 watts rms, sistema de retorno, microfones, mesa de som, pedestais, cabos e todos os custos com mão de obra e encargos fiscais.	Diárias	20	LS Audio	R\$ 847,90	R\$ 16.958,00
Item N.º	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ unitário	#VALOR!
5.1	SERVICO DE APOIO realizado por profissionais para controle e fiscalização de Barracas, ambulantes, controle de acesso de pessoas e veículos ao palco, controle de carros de som e bebidas em vasilhame de vidro durante o evento, organização de espaços e segurança para o palco	Diária	1000	Marca Propria	R\$ 294,70	R\$ 294.700,00
Item N.º	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ unitário	#VALOR!
6.1	GERADOR com potência mínima de 180 a 210kwa silencioso, 220/127 volts, incluído manutenção e abastecimento por conta do proprietário	Diárias	25	MWM	R\$ 3.593,84	R\$ 89.846,00
6.2	GERADOR com 260/280 KWA Locação de 01 Grupo de Gerador de Energia para uso de Palco (sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante, incluído manutenção e abastecimento por conta do proprietário	Diárias	08	MWM	R\$ 4.356,75	R\$ 34.854,00

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Oliveira dos Brejinhos/BA

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6.4. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praca João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial



impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.7.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.7.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 129/2019; ou

9.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1. Por razão de interesse público;

9.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

ARMANDO CESAR
VIANA
DALTO:06602023
527

Assinado de forma digital
por ARMANDO CESAR VIANA
DALTO:06602023527
Dados: 2024.05.29 17:39:43
+03'00'





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praca João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial



não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de maio de 2024

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

ARMANDO CESAR VIANA
DALTRO:06602023527

Assinado de forma digital por
ARMANDO CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.05.29 17:39:56 -03'00'

BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Armando César Viana Daltro / CPF nº 066.020.235-27
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**Estado da Bahia**
Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Silvando Brito Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2024**, publicada em 27/04/2024, processo administrativo n.º 2024007 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de painéis de leds, estrutura tipo palco, iluminação para evento e veículo trio elétrico**, especificado(s) no(s) lote(ns) 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MKDS EVENTOS MARKETIG E DIVERTIMENTOS LTDA						
Nome Fantasia: MKDS DIVERTIMENTOS						
CNPJ N.º 01.906.450/0001-00						
Endereço: St SIG Conjunto B, s/n, Lote 14, Sala 201, Taguatinga Norte/DF						
Representante legal: Américo Ferreira Lima						
CPF n.º 492.998.671-00						
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS						
Item N.º	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ unitário	R\$ total
2.1	Painel de Led 6.00 x 3.00m. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	20	Mkds	R\$ 7.009,20	R\$ 140.184,00
2.2	Painel de Led 3.00 x 2.00m. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	20	Mkds	R\$ 1.875,10	R\$ 37.502,00
2.3	Painel de Led 4.00 x 3.00m. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	20	Mkds	R\$ 1.897,60	R\$ 37.952,00
2.4	Painel de Led 10.00 x 4.00m; (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	08	Mkds	R\$ 6.686,75	R\$ 53.494,00
Item N.º	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ unitário	R\$ total
3.1	Palco com camarins, coberto, estruturas / duas águas – medindo: 14,00 mts x 10,00 mts x 1,2 mts. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	08	Mkds	R\$ 16.285,00	R\$ 130.280,00
3.2	Sonorização com sistema lcr 48 graves. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	10	Mkds	R\$ 28.083,30	R\$ 280.833,00
3.3	Iluminação completa (tipo A). (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição)	Diárias	08	Mkds	R\$ 10.672,70	R\$ 85.381,60
3.4	Portal, medindo 6,00 x 6,00m, pórtico de vão livre de passagem e com 3 espaços para comunicação visual, sendo um na horizontal, e dois na vertical.	Diárias	20	Mkds	R\$ 7.745,00	R\$ 154.900,00





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000
https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial



3.5	Trio Elétrico. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição).	Diárias	04	Mkds	R\$ 16.504,40	R\$ 66.017,60
3.6	Sonorização (grande porte) locação de sonorização sistema I/C/R - 96 Graves Line Array. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição).	Diárias	04	Mkds	R\$ 44.616,75	R\$ 178.467,00
3.7	Estrutura para testeira de led. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição).	Diárias	08	Mkds	R\$ 8.474,40	R\$ 67.795,20
3.8	Iluminação, efeitos, led , para testeira do palco principal. (Especificação conforme termo de Referência e Proposta de Preços registrada. Independentemente de sua transcrição).	Diárias	08	Mkds	R\$ 9.038,20	R\$ 72.305,60

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6.4. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.6.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial



disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.7.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.7.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de





Estado da Bahia Município de Oliveira dos Brejinhos

Praca João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial



registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 129/2019; ou

9.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1. Por razão de interesse público;

9.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.



**Estado da Bahia
Município de Oliveira dos Brejinhos**

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000

https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de maio de 2024

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

AMERICO FERREIRA
LIMA:49299867100

Assinado de forma digital por AMERICO
FERREIRA LIMA:49299867100
Dados: 2024.05.29 17:23:26 -03'00'

MKDS EVENTOS MARKETIG E DIVERTIMENTOS LTDA

Americo Ferreira Lima / CPF nº 492.998.671-00

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FE5-D039-84AB-B298-C39B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FE5-D039-84AB-B298-C39B



Hash do Documento

dd75d6aa5e7a7e67a6963446e46c77c1db26c39c04cbb860f0ca5cee9ecdb482

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2024 17:07 UTC-03:00